



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1944ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 16 de janeiro de 2025, às 14:00.

LOCAL: Sala da Diretoria da Presidência.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Técnico Comercial Interino; e Adriana Cunha de Siqueira, Diretora Administrativa e Financeira Interina.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório Mensal de Atividades da Ouvidoria relativo ao mês de dezembro de 2024, referente ao Porto de Natal/RN e ao Porto Maceió/AL (Processo SEI 50902.000088/2025-31).

2.2. A DIREXE tomou conhecimento Plano de trabalho da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao ano de 2025, elaborado pela Coordenadora da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11).

3. PROPOSTA E RESOLUÇÃO

3.1. O Diretor Técnico e Comercial Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DTC Interino 003/2025, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de assistência técnica de engenharia para manifestação nos autos do processo nº 080960487.2023.4.05.8400 movido pela CODERN contra a CEJEN ENGENHARIA LTDA, nos moldes especificados no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2024.222 (sms-s-75). Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros”, no valor de R\$ 80.717,28 (oitenta mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002621/2024-18.

3.1.1. Resolução 938/2025: Autorizar a realização de certame licitatório visando contratação de assistência técnica de engenharia para manifestação nos autos do processo nº 080960487.2023.4.05.8400 movido pela CODERN contra a CEJEN ENGENHARIA LTDA.

3.2. Conforme Encaminhamento nº 01/2025/CONTABILIDADE-CODERN/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, a Diretora Administrativa e Financeira Interina apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 001/2025, que encaminha para análise e aprovação as Demonstrações contábeis da CODERN, referentes ao 1º trimestre do exercício de 2024, bem como o Relatório e Parecer da Auditoria independente do mesmo trimestre, elaborados pela empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES - AUDITORES INDEPENDENTES. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000043/2025-66.

3.2.1. Resolução 939/2025: Aprovar as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 1º trimestre do exercício de 2024, bem como tomar conhecimento do Relatório e do Parecer da Auditoria Independente,

elaborados pela empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES. Remeter a documentação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário para análise.

3.3. Conforme Encaminhamento nº 02/2025/CONTABILIDADE-CODERN/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, a Diretora Administrativa e Financeira Interina apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 002/2025, que encaminha para análise e aprovação as Demonstrações contábeis da CODERN, referentes ao 2º trimestre do exercício de 2024, bem como o Relatório e Parecer da Auditoria independente do mesmo trimestre, elaborados pela empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES - AUDITORES INDEPENDENTES. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000051/2025-11.

3.3.1.Resolução 940/2025: Aprovar as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 2º trimestre do exercício de 2024, bem como tomar conhecimento do Relatório e do Parecer da Auditoria Independente, elaborados pela empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES. Remeter a documentação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário para análise.

3.4. Em atendimento às disposições estatutárias, a Diretora Administrativa e Financeira Interina apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 003/2025, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a Minuta da NR.2010.10 – NORMA SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO E COMPENSAÇÃO DE HORAS, Revisão 5.0, dispõe sobre o expediente, a jornada de trabalho, e o registro mediante dispositivo informatizado de identificação integrado ao ponto eletrônico de todos os empregados da área administrativa, bem como os ocupantes de cargo em comissão de Coordenador, Secretariado, Assessor, Gerência e Supervisão do Quadro Geral de Pessoal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte e dá outras providências. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000713/2024-63.

3.4.1.Resolução nº 941/2025: Aprovar a atualização da NR.2010.10 – NORMA SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO E COMPENSAÇÃO DE HORAS, Revisão 5.0.

3.5. A Diretora Administrativa e Financeira Interina apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 004/2025, visando análise e aprovação da proposta de aumento e absorção de prejuízos acumulados da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, em cumprimento à legislação vigente e de acordo com as disposições estatutárias, considerando a Proposta de Aumento de Capital Social e a Nota Técnica elaboradas pela empresa CINCO AUDITORES E CONSULTORES, nos termos da referida proposição e seus anexos (Processo SEI 50902.003452/2024-33), que propõe conforme a seguir:

I - O aumento de capital proposto corresponde ao montante de R\$ 438.958.213,62 (quatrocentos e trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos), disponível em 30/11/2024. O novo capital social, após a incorporação dos créditos disponíveis, corresponderá a R\$ 871.801.208,94 (oitocentos e setenta e um milhões, oitocentos e um mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

II - Concomitantemente, para propor a absorção de prejuízos acumulados, foi necessário utilizar os saldos de prejuízos acumulados apurados até 31/12/2023 (dados do último balanço fechado). O saldo de prejuízo acumulado da CODERN Natal é superior ao saldo de créditos disponíveis para capitalizar, enquanto o saldo de prejuízo acumulado do Porto de Maceió é inferior ao saldo de créditos disponíveis para capitalizar. Assim, como não foi possível absorver integralmente o valor total dos recursos disponíveis do Porto de Maceió, a proposta de absorção de prejuízo acumulado, com redução de capital social, corresponde ao montante de R\$ 394.244.627,47 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte sete reais e quarenta e sete centavos).

Por fim, em consequência, o Artigo 7º do Estatuto Social da CODERN aprovado na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 12/01/2024 será alterado.

3.5.1.Resolução 942/2025: Manifestar-se favorável à Proposta de Aumento de Capital Social da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, concomitantemente com absorção de prejuízos acumulados. Submeter a proposta em apreço à aprovação dos Conselhos Fiscal e de Administração, assim como pela Assembleia Geral, em atendimento às disposições estatutárias.

3.6. O Diretor Técnico e Comercial Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DTC Interino 004/2025, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a aquisição de vestimentas de proteção contra arco elétrico, conforme Termo de Referência. Há dotação orçamentária na rubrica “2.204.900.000 - Outros Materiais e Produtos”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2024.203 (sms-c-47).

3.6.1.Resolução nº 943/2025: Autorizar a realização de certame licitatório para a aquisição de vestimentas de proteção contra arco elétrico.

3.7. O Diretor Técnico e Comercial Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DTC Interino 005/2025, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando o fornecimento de equipamentos para modernização da subestação do TMP (TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS) do Porto de Natal/RN, conforme Termo de Referência. Há dotação orçamentária no projeto “26.784.3005.12LP.0024 – ‘IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS’”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2024.06 (sms-c-43).

3.7.1.Resolução nº 944/2025: Autorizar a realização de certame licitatório o fornecimento de equipamentos para modernização da subestação do TMP (TERMINAL MARITIMO DE PASSAGEIROS) do Porto de Natal/RN.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 23/01/2025.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Técnico e Comercial Interino

ADRIANA CUNHA DE SIQUEIRA

Diretora Administrativa e Financeira Interina

Sayonara de Oliveira Petrovich

Secretária dos Órgãos Colegiados (substituta)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cunha de Siqueira, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF (Interino)**, em 16/01/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 16/01/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara de Oliveira Petrovich, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 16/01/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9280583** e o código CRC **F92B6AA9**.



Referência: Processo nº 50902.000168/2025-96



SEI nº 9280583

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320